

PROGRAMA SENTINELA X CREAS: UM ESTUDO COMPARATIVO

Lucimeri Santi¹

RESUMO

Este trabalho surgiu do interesse em conhecer as complexidades das mudanças no atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de violência no CREAS, comparando com o antigo Programa Sentinela. O artigo faz comparativo com as intervenções e os fenômenos da violência e suas diversas especificidades apresentadas na contemporaneidade. Hoje o referido programa possui nova configuração, bem como nome, sendo assim, surge um anseio em identificar quais as mudanças ocorridas no atendimento das crianças e adolescentes atendidas pelo, hoje CREAS, antigo Programa Sentinela. O artigo presente utilizou a pesquisa bibliográfica Contribuindo para ampliação dos conhecimentos, possibilitando tirar conclusões e fazer abstrações do assunto abordado.

Palavras-Chave: Mudanças. CREAS. Sentinela.

ABSTRACT

This work arose from the interest in knowing the complexities of changes in the care of children and adolescents victims of violence in CREAS compared to the old Sentinel Program. The article makes comparison with the interventions and the phenomena of violence and its various specificities presented nowadays. Today this program has new configuration as well as name, therefore, there is a desire to identify what changes occurred in the care of children and adolescents served by today CREAS, former Sentinel Program.

Keywords: Change. CREAS. Sentry.

¹ Acadêmica do curso de especialização Lato Sensu em Educação, Diversidade e Redes de Proteção. Rua: Roberto Elhke, 86, Centro, Cidade: Canoinhas / Estado: Santa Catarina CEP: 89.460-000 e-mail: lucimerisanti25@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

A violência praticada contra crianças e adolescentes é um fato cada vez mais evidente no Brasil e no mundo, assim sendo, precisa ser desmistificado na sua complexidade para, juntamente com ações eficazes, ser combatida. O tema partiu da necessidade de compreender as mudanças ocorridas no atendimento do Programa Sentinela para o CREAS nesse fenômeno.

Portanto, pensou-se em estruturar o estudo em dois capítulos, mais as considerações finais: sendo o objetivo geral apresentar as mudanças que ocorreram no atendimento às crianças e adolescentes pelo CREAS, antigo Programa Sentinela e os objetivos específicos descrever o fenômeno da violência praticado contra crianças e adolescentes, conceituando, a violência sexual infanto-juvenil, um fenômeno prevalente no século XXI e devido aos altos índices de incidência e ao seu impacto negativo no desenvolvimento das crianças e adolescentes, se tornou uma questão de saúde pública. Tal fato refletiu a necessidade de se criar serviços especializados e capacitados que possam prestar atendimento a crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual. Nesse sentido, gerou a necessidade da implantação do SENTINELA , suas estratégias e técnicas de enfrentamento da violência sexual, bem como identificar os fatores de assistência e de vulnerabilidade do programa, fornecendo subsídios que possibilitem sua qualificação.

Ressalta-se as mudanças nesse cenário que levaram a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sentinela passou a ser compreendido como serviço de média complexidade do Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS), que obedece às Normas Operacionais Básicas da Política Pública de Assistência Social, e tornou-se um serviço de ação continuada (Conselho Federal de Psicologia, 2009), auxilia para melhoria desse processo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Portanto esses programas foram criados para auxiliar o Fenômeno da Violência contra Crianças e Adolescentes são muitas as discussões que se presencia acerca da violência contra o ser humano, principalmente por ser um tema causador de polêmica, às vezes de origem cultural e que por isso, tratado ainda pelo senso comum.

Esse fato acontece pelo motivo da violência e suas diversas ramificações se encontrarem diretamente ligadas nas relações familiares, entre seus membros, junto às pessoas que deveriam garantir a proteção, os cuidados, afetividade, entretanto, são nos ambientes familiares que expressivamente são identificadas as mais diversas violências. Em relação á violência sexual doméstica, por exemplo, a maioria dos abusadores são pessoas dos vínculos familiares das crianças e ainda, são pessoas que sofreram algum tipo de violência quando criança e reproduzem uma violência agora, após a maioridade e formação da família. Embora os resultados da pesquisa apontarem a violência como algo que acontece nos grupos sociais mais fragilizados, sabe-se que as classes sociais mais altas também sofrem com a violência, apenas as situações não aparecem escancaradamente.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa bibliográfica foi realizada na biblioteca na Universidade do Contestado – UnC Canoinhas, como também junto a artigos, monografias, dissertações e teses realizadas ao tempo, bem como internet.

Percebe-se a variedade de metodologias de pesquisas e a importância da utilização do modo correto nas mesmas, para tornar a pesquisa científica e adequada.

Para a elaboração deste Artigo classificamos nossa pesquisa como bibliográfica, e será utilizada para definir e tratar sobre a violência.

Conforme Tozoni e Reis (2010, p. 41), [...] “entre as muitas modalidades de pesquisa presentes nos estudos em educação, temos a pesquisa bibliográfica, a pesquisa de campo, a pesquisa documental e a pesquisa-ação”.

Segundo Barros e Lehfeld (1990, p. 34):

A pesquisa bibliográfica é de grande valia e eficácia ao pesquisador porque ela permite obter conhecimento já catalogados em bibliográficas, editoras, internet, videotecas, etc. a pesquisa bibliográfica se realiza comumente em três fases: identificação, localização e reunião sistemática dos materiais ou dos fatos.

A pesquisa bibliográfica é de grande valia e eficácia ao pesquisador porque ela permite obter conhecimentos já catalogados em bibliotecas, editoras, Internet, videotecas etc. A pesquisa bibliográfica se realiza comumente em três fases: identificação, localização e reunião sistemática dos materiais e dos fatos.

Quanto aos fins, trata-se de uma pesquisa documental, pois, pretende apresentar a estrutura e o funcionamento do SENTINELA e do CREAS.

A pesquisa documental é uma técnica decisiva para as ciências sociais e humanas, a Análise documental é indispensável porque a maioria das fontes escritas tem base no trabalho de investigação; são aqueles realizados a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos.

A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (Ludke e André, 1986,p .99).

Desta forma, a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador obter informações e conhecimentos relevantes, que serão vitais para o pleno êxito do trabalho a ser realizado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 A VIOLÊNCIA EM ÂMBITO GERAL

A violência não é um fenômeno histórico novo, pois sempre fez parte dos processos civilizatórios, e é parte constituinte das sociedades e culturas mais diversas no Ocidente desde a Antiguidade. Este fenômeno social tem adquirido, a partir dos anos 80, maior visibilidade, sendo objeto de preocupação por parte do poder público e fonte de estudos científicos nas áreas de História, Ciências Sociais, e Saúde Pública (MINAYO, SOUZA, 1999). Assim, é importante compreender a violência historicamente, através da interface de questões históricas, sociais, morais, econômicas, psicológicas e institucionais em geral (MINAYO, 1994).

Odalía* (1985, p. 14) aponta que [...] “uma das condições básicas da sobrevivência do homem, num mundo natural hostil, foi exatamente sua capacidade de produzir violência numa escala desconhecida pelos outros animais”. Essa constatação tem suscitado uma inquietação permanente sobre a provável “naturalidade” da violência.

Porém, a definição do que é violência, bem como suas justificativas, rejeições e tentativas de controle variam de sociedade para sociedade e em diferentes contextos históricos.

São muitos os registros sobre guerras sucessivas e práticas sociais violentas ao longo de todo o período denominado Antiguidade nas sociedades ocidentais. Também nos relatos históricos sobre essas sociedades na Idade Média e no mundo Greco-romano, a violência física aparece não só nas guerras, mas também como fenômeno comum nas relações sociais, bastando lembrar práticas punitivas com castigos diversos, decepamento de membros, purificações em fogueiras, mortes públicas, infanticídios, estupros, entre outras.

O autor, Odalia* (1985, p. 14) lembra que estão presentes na Bíblia muitas cenas violentas e chocantes para os critérios de definição da violência nos tempos atuais. Para Odalia* (1985, p. 18), tais cenas constituem: “[...] um repositório incomum de violências, um abecedário completo e variado, que vai da violência física à violência sutil e maliciosa, do estupro ao fratricídio, do crime passional ao crime político”.

Considerando os primeiros estágios de desenvolvimento do ser humano, no qual ele começa a desenvolver capacidades como autoconfiança, autonomia, afeto, apego, senso de identidade, o foco deste trabalho está voltado para a infância e a adolescência desrespeitada, aviltada, invadida e limitada por relações de violência, em especial, a violência sexual, que degeneram e amortecem o seu desenvolvimento, além de contrariarem seus direitos como cidadãos. Aqui, o conceito de violência sexual é bem amplo, pois envolve diversas práticas que podem envolver ou não contato físico entre o abusador e a vítima, tais como: estupro, incesto, pedofilia, atentado violento ao pudor, exibicionismo, abuso verbal, telefonemas obscenos, *voyerismo*, entre outras.

Com relação ao caráter histórico da temática da violência sexual, há registros de suas diferentes formas que existiram em diversas civilizações da antiguidade que expressam particularidades culturais e históricas. Aded et al. (2006) ressaltam que o imperador romano Tibério tinha inclinações sexuais para crianças e as tomava como seu objeto de prazer. Também o incesto era praticado por imperadores romanos e existem relatos bíblicos a respeito de incesto e de exploração sexual. No Egito e na América Pré-Colombiana, o incesto também era comum, pois os reis peruanos

escolhiam como esposas suas irmãs. Os fenícios, durante o Império Persa, consentiam o casamento entre pais e filha ou entre mãe e filho (MATIAS, 2006).

Ariès (1981 *apud* BURJAILI, RIBEIRO, 2007) realça como a infância era vista como algo sem valor na história da cultura ocidental, quando inserida em uma realidade relacionada ao trabalho intenso. A criança era vista como se fosse um sujeito em miniatura, menos inteligente que o adulto. Este tipo de visão propiciou várias crueldades com as crianças e os adolescentes. Assim, os infantes foram considerados sujeitos de direitos, tal como são reconhecidos hoje. Percebe-se, então, uma mudança na definição dos sujeitos da infância adolescência, quando se considera a necessidade de sua proteção como cidadãos e também quando aparecem como sujeitos relevantes na sociedade do consumo.

Diante disso, as práticas violentas contra crianças e adolescentes recebem não só rejeição moral, como são consideradas como problema político e questão de saúde pública (FALEIROS, 1998). Na década de 1950, a sexualidade ainda era considerada uma temática tabu nas sociedades ocidentais e não existiam estudos relativos à violência sexual. Autores como Flores, Caminha e Finkelhor (2005 *apud* AMAZARRAY e KOLLER, 1998) acreditam que a verdadeira frequência de violência sexual foi registrada e ocorria regularmente muito antes da atenção que passou a ser dispensada ao problema.

Nas sociedades contemporâneas, em países do continente africano, ainda é comum a crença de que se as pessoas mantiverem relações sexuais com crianças é possível evitar o contágio pelo vírus HIV, ou que até mesmo alguns portadores da doença podem se livrar dela através destes atos.

Até mesmo no Brasil, na região amazônica, há um mito da existência de um boto que engravida as adolescentes, Odalia* (1985, p. 51). Acredita-se que o mito foi criado para encobrir o fato de ser um costume local os pais iniciarem a vida sexual de suas filhas. Portanto, conforme o grupo social, a cultura e o contexto histórico considerado, as formas de violência contra sujeitos infantes e adolescentes se apresentam de maneiras diversas e são julgadas sob valores diferentes.

Atualmente, a violência sexual tem mais visibilidade no meio acadêmico e na própria sociedade e apresenta problemas novos, incluindo a existência de uma forte indústria simbólica da sexualidade e da pornografia. Sobre isso, Bauman (2004) argumenta que, para o homo sexual inserido no líquido ambiente moderno, as fronteiras entre as manifestações “saudáveis” e “perversas” em matéria de instintos

sexuais estão embaçadas. A pedofilia e a pornografia infantil são possivelmente escoadouros do impulso sexual que continuam unanimemente execrados como perversos. Uma unanimidade de que a oposição à pornografia infantil não exige de nós a não ser o óleo do humanismo que tão efetivamente lubrificou, no passado, as rodas de violência.

No Brasil, no século XX, emergiram legislações para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Historicamente, a primeira foi a

Constituição “Polaca” de 1937, que assegurava condições físicas e morais a estes sujeitos. A Constituição de 1969 reduziu a idade mínima de trabalho infantil, reiterado no Código de Menores de 1979. Até esta época, a infância ainda não era bem definida juridicamente, pois estava envolta em representações que analisavam os infantes pela incapacidade, necessidade de tutela, por limitações da menoridade para certos atos e direitos e pela obrigatoriedade de obediência e submissão aos adultos (FALEIROS, 1998).

Em meados da década de 1980 a sociedade brasileira começou a sinalizar respostas efetivas à questão da violência doméstica, processo que ocorreu concomitantemente a redemocratização do Brasil. As experiências em torno desta questão foram se ampliando e despertou-se um maior interesse por esta problemática, de forma que, tanto a sociedade civil quanto o Estado, apresentaram suas propostas de intervenção na área (AZEVEDO e GUERRA, 1997; MINAYO e SOUZA, 1999). Com a Constituição, de 1988, a legislação passa a caracterizar as crianças e os adolescentes como cidadãos dotados de direitos e sinaliza para critérios democráticos da discussão e reflexão sobre o significado de infância e adolescência, abolindo-se, assim, a visão assistencialista e repressiva vigente até então. O artigo 227 desta constituição destaca que a sociedade e o Estado devem assegurar os direitos destes ‘novos’ cidadãos, que são regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069) no ano de 1990, substituindo o Código de Menores de 1979.

Considerar o ECA implica em valorizar, redimensionar e assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida digna de um cidadão em formação e desenvolvimento. O estatuto é considerado um passo decisivo para o combate à violência contra estes sujeitos, pois regulamentou a prevenção e a intervenção como responsabilidade do Estado e da sociedade (BURJAILI e RIBEIRO, 2007). Sendo assim, foi possível institucionalizar as práticas de atendimento à infância e

adolescência em seus aspectos jurídicos, de atenção biopsíquica, de direitos, além de tornar compulsória a notificação sobre as ocorrências, por profissionais de saúde e de educação (MINAYO apud COSTA, 2007). No estatuto consta que a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do adolescente.

Estas instituições que fazem parte da Rede de atendimento às vítimas de violência sexual são os hospitais e seus profissionais de saúde, as escolas, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares, entre outras. Segundo o Laboratório de Estudos da Criança (Lacri), os casos notificados são considerados somente a Ponta do Iceberg, pois não basta pesquisar apenas a incidência ou a Violência Doméstica denunciada. É preciso pesquisar também a prevalência para que se possa ter uma idéia aproximada das dimensões da cifra oculta.

Adolescente deve ser feita por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (GABEL, 1997).

É importante ressaltar que não só os casos confirmados de violência sexual devem ser denunciados pelas instituições que fazem parte da rede de atendimento às vítimas, como também as suspeitas devem ser notificadas.

Notificar, neste caso, implica em emitir uma informação de maus-tratos praticados contra vítimas infanto-juvenis aos Conselhos Tutelares e às Varas da Infância e da Juventude (ANDI, 2003). Esta notificação é de importância para o combate à violência, pois proporciona benefícios para casos singulares, além de ser um meio de controlar a violência, conforme pressupostos epidemiológicos. Os sujeitos da rede procuram fazer com que a atenção passe por todas as instituições pertinentes, incluindo as responsáveis pelo acolhimento da denúncia, pelos procedimentos a serem adotados e pelos encaminhamentos devidos. A premissa destacada, portanto, foi a necessidade de formação de uma equipe interdisciplinar de profissionais na composição desta rede. Esta interdisciplinaridade pode atenuar problemas comuns que interferem no atendimento apropriado a crianças e adolescentes vitimizados, bem como às suas famílias (SCHERER e SCHERER, 2000).

Porém, há uma quantidade de casos subnotificados, ou seja, não são notificados compulsoriamente conforme as determinações legais encontradas no ECA. Em números nacionais, estima-se que de 10 a 20 abusos não são notificados para cada registro realizado (PASCOLAT et al., 2001 apud BURJAILI e RIBEIRO,

2007). Muitas vezes, a subnotificação ocorre devido ao receio de represália, pelo medo, pelo tabu que envolve as ocorrências ou pela insegurança dos profissionais em diagnosticar este tipo de violência, sem contar que muitas vezes as ocorrências podem ser mascaradas por atos de carinho do abusador para com a vítima.

Vale lembrar que de acordo com o ECA, em seu artigo 245, caso a notificação não seja feita pelo médico, professor ou responsável pela instituição de atenção à saúde ou de educação, a pena será uma multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. Contudo, muitas vezes os profissionais estão despreparados ou até mesmo desinformados para agir diante de casos de violência sexual contra as vítimas.

As limitações do acolhimento e dos encaminhamentos evidenciam a necessidade de formar melhor os jovens médicos, assistentes sociais, advogados, psicólogos e profissionais da educação que, em geral, estão desarticulados. É preciso repensar os currículos e o processo de responsabilização social que cada profissão deve imprimir no sujeito. Diante da situação atual de ineficiência das redes de atendimento aos sujeitos vitimizados em todo o Brasil, é preciso acreditar e buscar medidas que amenize e até mesmo acabe com o sofrimento que a violência sexual pode causar nas vítimas. Em primeiro lugar, é necessário que a rede de atenção às vítimas seja realmente eficaz, que não haja lacuna em sua 'teia' e que seja capaz de propiciar uma ação de proteção, garantindo a quebra de sucessivos atos de violência e a execução dos direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. São válidos quaisquer dispositivos que busquem a eficiência de ações institucionais, propiciados pelo poder público, sociedade civil e dos profissionais que têm contato com a violência sexual contra os sujeitos infanto-juvenis vitimizados e aqui tratados.

Além da obrigatoriedade da realização da denúncia (ou notificação dos casos) independente de ser uma suspeita ou um caso confirmado, este caráter obrigatório também envolve a responsabilização legal do algoz e a instauração de um processo contra o mesmo. Cabe ao aparelho policial e judicial a atuação a favor da edificação de uma cultura que se contraponha à cultura da violência, da impunidade e do descrédito dos depoimentos das vítimas. Além da melhoria e efetividade dos procedimentos e encaminhamentos realizados pelas instituições que atendem aos sujeitos aqui tratados, é preciso que o poder público institua um atendimento voltado para o agressor como uma medida socioeducativa, de punição e afastamento da

vítima para que esta esteja protegida de uma possível revitimização e algum tipo de ameaça. Para a efetivação disso, é de extrema importância que a família tenha um amparo legal, material, psicológico e de assistência social. Todavia, outro fator que muitas vezes não é abordado nos discursos ligados às políticas públicas é o da prevenção da violência como meio para acabar com o sofrimento das vítimas.

Entretanto, esse é um aspecto complicado, pois é difícil prevenir e combater determinados tipos de violência, como por exemplo, a intrafamiliar que é velada pelo silêncio, o medo e a dificuldade de ser notada e notificada.

Todavia, devem ter perspectivas positivas voltadas para o enfrentamento da violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes quando dizem respeito à participação da sociedade nas discussões sobre essa temática.

3.2 CREAS E O PROGRAMA SENTINELA

Para que se possa compreender a prática atual do CREAS, torna-se importante a análise dos aspectos históricos de sua constituição, visto que ,em período anterior ao seu estabelecimento, já existia outro órgão denominado Programa Sentinela, o qual executava ações que o CREAS normativamente teria de desenvolver.

O Programa Sentinela iniciou em 2005,conforme o site pesquisado (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/idades-de-atendimento/creas>) acessado em seis de julho de dois mil e quinze, não havia nomes dos lugares contemplados nesta data pelo programa SENTINELA, sabe-se que no Brasil teve início do referido programa em 2001. Este serviço destinava-se atender crianças e adolescentes vítimas de violência, abusos e exploração sexual.

O Programa Sentinela era co-financiado pelo Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social. Após três anos da implantação do Programa Sentinela, em meados do ano de 2008, o Projeto Técnico do Programa Sentinela foi executado pelo Centro de Referência de Assistência Social, tratava-se do processo de transição da nomenclatura. O Programa Sentinela veio a ser modificado em ocasião das novas orientações designadas pelo ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Conforme tais determinações, o Programa Sentinela passou a se chamar de Serviço de enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Desta forma, para além da modificação no nome do programa, em obediência as demais legislações, o antigo Programa Sentinela, agora com novo nome, já mencionado, passou a ser oferecido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constituindo um dos serviços oferecidos neste espaço, juntamente com outros serviços tais como: Serviço de Enfrentamento a Violência, abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes; serviço de acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida; Serviço de acompanhamentos a idosos, vítimas de violência; Serviços de Orientação e apoio especializado a crianças, adolescentes e famílias.

CREAS – 2005 até 2009 (até a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Neste momento inicial de implantação do SUAS, o CREAS deveria prioritariamente ofertar o Serviço de Enfrentamento, ampliando o atendimento, conforme a capacidade de atendimento da Unidade e demandas no território, para a atenção a outros segmentos vítimas de violência, como mulheres e idosos.

Dessa forma o CREAS, foi criado em âmbito geral atendendo a orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando oferecer o serviço de média complexidade de proteção especial já previsto no PNAS, dessa forma, tinha como objetivos:

- Efetivar o reordenamento da Política de Assistência Social, preconizado através da concretização do sistema único de Assistência Social- SUAS, promovendo maior efetividade das ações e aumentando a sua cobertura;
- Materializar o artigo 9º da Política Municipal de Assistência Social- Lei 6.624/2007. Garantindo o atendimento individualizado, especializado e continuado às famílias e indivíduos com seus direitos violados;

- Garantir em âmbito Municipal as Proteções Afiançadas instituídas na Política

- Nacional de Assistência Social- PNAS/2004. Reorganizando os serviços. Programas, projetos e ações por nível de proteção, de acordo com, sua complexidade.

- Possibilitar o avanço do nível de Gestão Municipal da Política de assistência Social conforme estabelecidas no NOB/SUAS-2007.

Desde então, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, passou a se adequar a sua prática institucional conforme os preceitos constantes na Política Nacional de Assistência Social e no respectivo Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O que é o CREAS? - CREAS é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social). É uma unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Para isso, envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado. O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Quais os objetivos do CREAS? - O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. Fortalecer a autoestima dos indivíduos usuários, e seus familiares, para que haja fortalecimento entre os membros da família dos usuários, e reinserção dos mesmos na sociedade.

No entanto, sabe-se que a equipe não está completa, segundo a NOB SUAS RH, municípios em Gestão Plena, têm como equipe de referência, além dos profissionais citados, um advogado, quatro profissionais de nível superior ou médio para abordagem dos usuários e dois auxiliares administrativos.

Quem pode ser atendido no CREAS? - Crianças, adolescentes, idosos, mulheres e quaisquer pessoas que tenha sofrido violação de seus direitos. E aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sendo Prestação de serviço ou Liberdade Assistida.

Quais os serviços oferecidos pelo CREAS? - Oferece proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Neste serviço, adolescentes e jovens em descumprimento com a lei, ao cumprir medida socioeducativa, serão acompanhados pela equipe técnica do CREAS, a fim de construir e reconstruir seus projetos de vida, com a finalidade de não retornarem a prática do ato infracional. (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>) acessado em seis de julho de dois mil e quinze.

E também oferece Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. A equipe do CREAS acompanha as famílias, buscando auxiliá-las no rompimento do ciclo de violação dos direitos em seu interior, prevenindo reincidências, fortalecendo seu papel de proteção e restabelecendo a autonomia de seus membros.

Como são realizadas as intervenções? - Todas as intervenções realizadas pela equipe com os usuários do CREAS são personalizadas, respeitando crenças, cultura e realidade de cada pessoa ou família, no sentido de auxiliar esta pessoa ou família da melhor forma. As principais ações do CREAS são:

- Acolhida a escuta qualificada individual, voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- Produção de materiais educativos com suporte aos serviços;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento sócio-familiar;
- Atendimento Psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias pública e locais identificados pela existência de situações de risco.
- Realização de palestras, divulgação e prevenção com objetivo de combater a violência e exploração sexual contra adolescentes.

Disponível em <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>> acessado em seis de julho de dois mil e quinze.

4 CONCLUSÃO

As discussões acerca do problema da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes são complexas, mobilizam representantes de vários segmentos da sociedade e de diversas áreas do conhecimento como sociólogos, psicólogos, médicos, enfermeiros, professores, políticos, empresários, ONG's e populares que vivenciam direta ou indiretamente a problemática em estudo.

Neste sentido, se toda a discussão que foi tecida em torno da violência sexual, hábitos e ações poderão ser modificados e assim uma nova sociedade poderá ser construída com a participação de todos. Logo comportamentos poderão ser transformados e passados para outras gerações. Desta forma, rompendo com a cultura de que a violência intrafamiliar seja algo “normal”.

Assim, o estudo reporta pensar em ações de enfrentamento da violência sexual construídos a partir da mobilização social e articulada com todos os entes federados. O artigo buscou apresentar as mudanças que o Programa Sentinela teve, até o surgimento do CREAS, como aspectos positivos favorecendo a sociedade, no entanto ainda as principais conseqüências da violência para crianças e adolescentes estão os problemas sociais, emocionais e psicológicos, manifestados, muitas vezes, por meio do desenvolvimento de comportamento de risco à saúde e problemas de saúde mental – ansiedade, transtorno depressivo, baixo desempenho escolar, comportamento agressivo e até tentativa de suicídio. Neste aspecto, o enfrentamento deste grave problema de saúde pública, a violência contra crianças e adolescentes, envolve questões complexas e necessita da interação de ações entre diversos setores, órgãos e instituições, dentre os quais pode-se citar: Conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente – deliberam e acompanham a política de enfrentamento da violência; Conselhos Tutelares – CREAS – acolhem, averiguam e encaminham denúncias e realizam orientações nos casos de violação dos direitos da criança e adolescente; Ministério Público – destina-se à preservação dos direitos fundamentais da comunidade; Delegacias – realizam atividades de proteção à vítima e responsabilização dos agressores.

Além dos setores anteriormente referidos, o setor saúde passou a ter responsabilidades na prevenção, diagnóstico, notificação dos casos de violência, busca de proteção à vítima e apoio à família.

Percebe-se, no entanto, que para atuação na prevenção e controle da violência, desafios precisam ser superados. O primeiro é a incorporação da notificação na rotina dos profissionais que lidam com crianças e adolescentes. O segundo é a sensibilização e capacitação dos profissionais, para que estes possam compreender o significado, as manifestações e as consequências da violência neste grupo etário e consigam diagnosticar e encaminhar os casos atendidos e o terceiro desafio a ser superado é a necessidade de articulação e formação de parcerias entre os diversos setores que trabalham com a infância e a juventude, ou seja, a necessidade da formação de uma rede de proteção a estes indivíduos.

Segundo Melman (2009), a rede de proteção à violência ou rede de paz homem um conjunto de organizações públicas e da sociedade civil organizada, que tem o objetivo de promover ações articuladas para o enfrentamento da violência, buscando, assim, a criação de uma cultura de paz. Para a construção dessa rede, é imprescindível a reestruturação dos serviços e a capacitação e motivação dos profissionais, no intuito de ampliar sua capacidade de acolhimento, escuta, orientação e tratamento para com os sujeitos em situação de violência.

Todo o processo de atuação contra a violência a crianças e adolescentes deve ser realizado como uma construção coletiva, com intuito de proteger a vítima e dá o suporte necessário ao agressor, para, assim, transformar o atual quadro cultural e social da violência (SBP, 2000).

Por fim, é importante destacar que a violência contra crianças e adolescentes costuma acontecer no ambiente familiar, fazendo parte de uma forma de relacionamento, comunicação e correção caracterizados pela agressividade e por concepções culturais adultocêntricas. Assim, a realização de intervenções neste ambiente deve ser estimulada e acompanhada, pois as transformações se dão de forma lenta, em decorrência das características próprias desta faixa etária: infância e adolescência (ROCHA e MORAES, 2011).

Outro fator a se considerar no atendimento das famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência é que o profissional deve ter uma atitude acolhedora, não julgadora e não punitiva, para assim, conseguir manter uma relação de confiança com a mesma e evitar maiores sofrimentos, o que favorecerá a

avaliação da situação e o planejamento e acompanhamento das ações necessárias, com maior chance de adesão (FERREIRA, 2005). Toda ação realizada deve ser norteada e ter como objetivo a proteção da criança e adolescente (GOLDMAN et al., 2003 apud FERREIRA, 2005).

Salienta-se, ainda, que só será possível a diminuição da violência contra a criança e o adolescente quando estes forem respeitados e tratados como ser humano, sujeito de sua história de vida, que possuem capacidade de pensar, agir e reagir ante as adversidades do meio em que vivem (BIASIL e PENNA, 2004).

Conclui-se, com isso, que para conseguir transformar o quadro de violência vivenciado por crianças e adolescentes “[...] é preciso construir um processo socializador fundado na idéia do diálogo como meio insubstituível para a resolução de conflitos. É necessário, ainda, unir forças para assim conseguirmos respeitar e aplicar os preceitos preconizados nas legislações e sistemas de proteção existentes em nosso país, e com o trabalho do CREAS não funciona sem o envolvimento efetivo da sociedade e de seus segmentos.

Dessa forma, para que haja uma intervenção efetiva, o CREAS deverá manter estreita relação com entidades de atendimento de âmbito governamental e não-governamental e contar com a colaboração da população do município denunciando casos ou suspeita de violência. Estabelecendo um trabalho articulado e multidisciplinar que garanta que essa criança ou adolescente seja atendido em todos os aspectos e meios que os envolvem, assim como a preocupação em restabelecer e fortalecer os vínculos familiares.

Em 2006, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Programa Sentinela, foi inserido como serviço do CREAS e passou a se chamar Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.

O Programa Sentinela se dava como um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais, em parceria com Governo Federal, Estadual, Municipal e Sociedade Civil. Também contava com a parceria de Associações, como a ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência.

Tinha como objetivo disponibilizar atendimento psicológico e social à crianças e adolescentes, vítimas de abuso e exploração sexual, violência física, violência

psicológica e negligência, contribuindo para o fortalecimento da autoestima destas assegurando seus direitos fundamentais. No âmbito da Proteção Especial, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o equipamento destinado ao atendimento assistencial de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, sendo o assistente social um dos profissionais que atuam na execução dos serviços, sendo a sua prática suma importância, visto que esses profissionais participam do processo de enfrentamento das várias expressões da “questão social” decorrentes da relação avessa entre capital e trabalho.

Atualmente a implantação do CREAS complementa o antigo Programa Sentinela oferecendo atendimento especializado, (psicólogos, assistentes sociais), e tem como público alvo, crianças e adolescentes que foram vítimas de algum tipo de violência. Segundo as normativas o CREAS deve prestar atendimento integral à crianças, adolescentes, suas famílias e agressores.

Portanto, com as mudanças ocorridas do Programa SENTINELA para o CREAS percebe-se a violência contra crianças e adolescentes é algo que merece uma maior atenção por parte de toda a sociedade, por se tratar da violação de direitos de sujeitos que se encontram em situação de pleno desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ADED, N.L [et al.]. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. *Revista de Psiquiatria Clínica*. São Paulo, v.33, n.4, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 05 Mai. 2015.

AMAZARRAY, M. R; KOLLER, S.H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Porto Alegre, v. 11, n. 3, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 08 Mar. 2007.

ANDI. AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DE INFÂNCIA. O grito dos inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. **Série Mídia e Mobilização Social**. v. 5. São Paulo: Cortez, 2003.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1997.

BAUMAN. Z. **O amor líquido**: sobre a fragilidade das relações humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

BARROS, N.; LEHFELD, A. L. P. **Fundamentos de metodologia**. São Paulo: Mcgraw-hill, 1986.

BIASI, L.S.; PENNA, C.M.M. **Violência e maus-tratos na infância: o olhar das crianças**. REME, 2004.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 4. ed. Saraiva, Brasília, 2003.

BURJAILI, B. O; RIBEIRO, L. A. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes na perspectiva dos profissionais do programa de saúde da família (PSF) e do programa de agentes comunitários de saúde (PACS), Uberlândia-MG. **Horizonte Científico**. v. 1, p. 1-24, 2007. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Disponível em: (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>), acessado em seis de julho de dois mil e quinze.

COSTA, M. C. O. [et al.]. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de conselhos tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência e Saúde Coletiva**, n. 12(5), p. 1129-1141, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 12 Jan. 2007.

DED, N.L. et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. **Revista de Psiquiatria Clínica**. São Paulo, v.33, n.4, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 09 Mai. 2007.

FALEIROS, V. P. Violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **Ser Social**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 37-56, 1998. Disponível em: <<http://www.cecria.org.br>>. Acesso em: 23 Out. 2007.

GABEL, M. et al. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GODOY, A. S. A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de empresas. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 4, p.65-71, jul./ago. 1995A.

GOLDMAN apud FERREIRA, A. L. O atendimento a crianças vítimas de abuso sexual: avaliação. **ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA** – Fortaleza, 2009.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MATIAS, D.P. Abuso sexual e sociometria: um estudo dos vínculos afetivos em famílias incestuosas. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 11, n. 2, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 08 Jul. 2007.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 2.ed. São Paulo: Hucitec/ Abrasco, 1993.

NOB. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS** – NOB-SUAS/ RH – Brasília, dezembro 2006.

ODALIA, N. **O que é violência**. São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985.

SBP, Sociedade Brasileira de Pediatria. O atendimento do adolescente. In: Guia da Adolescência - **Departamento Científico de Adolescência da SBP**. Rio de Janeiro: SBP, 2000.

SCHERER, E., A. & SCHERER, Z. A. P.. **A criança maltratada**: uma revisão da literatura. Rev. Latino-Am. Enfermagem. Rio de Janeiro, vol.8, n.4, p.22-29, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

TOZONI-REIS, Marília F. de C. **Metodologia da pesquisa**. Curitiba-PR: IESDE, 2010.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

SILVA, E. LUCIA; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

* ODALIA, N. **O que é violência**. São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985.